

## Fabricante de cigarros American Virginia continua fechada

O ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal, manteve fechada a empresa American Virginia Indústria e Comércio Importação e Exportação de Tabacos. A indústria teve o registro de fabricante de cigarros cancelado por não recolher o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) junto à Receita Federal.

Por meio da Ação Cautelar, a fabricante pediu que as atividades fossem retomadas. O argumento foi de que não foi assegurado o devido processo legal quanto à aplicação da pena estabelecida já que o cancelamento só poderia ser feito após o trânsito em julgado da ação.

O ministro Gilmar Mendes observou que a empresa ajuizou, anteriormente, outra Ação Cautelar (AC 1.657) com o mesmo objetivo, ou seja, o de conferir efeito suspensivo ao RE 550.769, em que a empresa contesta a paralisação das suas atividades. Ele explicou que o Supremo tem entendido que a concessão de efeito suspensivo em Recurso Extraordinário apenas deve ocorrer em situações excepcionais, o que não ocorre no caso.

“O argumento trazido na inicial não é suficiente para ensejar a mudança do entendimento fixado pelo Plenário desta corte, principalmente em juízo sumário como o da análise do pedido de medida liminar”, disse o ministro, ao citar como precedente a AC 1.657. Gilmar Mendes ressaltou que as atividades da empresa já estavam suspensas na ocasião do julgamento da Ação Cautelar, “de maneira que as alegações da requerente não configuram fundamento novo”.

### AC 2.101

#### Date Created

04/08/2008